

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 4.09.131D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa MODELLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 03 (três) meses, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 1561/2012 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais e do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.098/2012.

DATA: 03 de setembro de 2012.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e RAIMUNDO JONAS FERNANDES LEITÃO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.11.162E

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ACRE FRIO CONDICIONADO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.11.162E, em cumprimento do disposto na C.I. Nº 905/2012 expedida pelo Departamento Administrativo e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 003.034/2012.

DATA: 29 de agosto de 2012.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HEDER LAZARETTI DEMARI, pela contratada.

## DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA GERAL

CONTRATO Nº. 034/12  
PREGÃO SRP 676/11 (CARONA SEPC)

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-AC E A EMPRESA COOPERATIVA DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO

Contratação de empresa para locação de 03 (três) veículos de passeio zero Km, ano no mínimo 2011/2011, tipo passeio com condutor, gasolina ou álcool (flex), potência 1.6, com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 676/2011 CPL 04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043-B/2011 (Carona da SEPC), que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.63.00.00 – Fiscalização de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE: 700(RPI).

DATA

02/05/2012

ASSINAM

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO

Diretora Geral

GABRIEL MAIA GELPKÉ

Diretor Administrativo e Financeiro

ANTONIO MARCELO MESQUITA MOREIRA

Representante da empresa

## IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM MOACYR

EDITAL Nº 021/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI representado pelo Diretor Presidente – Marco Antônio Brandão Lopes, Decreto nº 3.695/2012, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Instrução Normativa nº 002/2012, que estabelece o valor da hora aula a ser paga aos mediadores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi;

1.2 Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos;

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O MEDIADOR conforme Resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 São dispostas vagas para mediador, referentes aos módulos de cursos técnicos, distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital.

3.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período para entrega dos envelopes lacrados, contendo inscrição e currículo comprovado, ocorrerá de 24 a 27 de setembro de 2012, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta, no locais estabelecidos na Tabela I.

Tabela I:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEP JOÃO DE DEUS	AC 40 KM 3,5
ASSIS BRASIL	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANINI	RUA ENEIDE MARIA BATISTA, Nº 1, CENTRO, CEP: 69.935-000
BRASILÉIA	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO KAIRALA JOSÉ KAIRALA	AVENIDA JOSÉ RUI LINO, Nº 438 – BAIRRO RAIMUNDO CHAAR – BRASILÉIA, CEP 69.980 – 000
EPITACIOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL JOANA RIBEIRO AMED	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1236 – CENTRO, CEP: 69902-260

FEIJÓ	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GURGEL RABELO	RUA PRESIDENTE KENNEDY – CENTRO
TARAUACÁ	ESCOLA ESTADUAL DJALMA DA CUNHA BATISTA	RUA EPAMINONDAS JACOME, Nº 1500, CENTRO, CEP: 69.970-000

- 4.2 A inscrição será gratuita;
- 4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente processo seletivo;
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 4.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega dos documentos em envelope lacrado;
- 4.7 A Ficha de Inscrição estará disponível (Anexo II) no site do IDEP-DM, endereço eletrônico [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br);
- 4.8 O candidato deverá optar pelo Município a que concorrerá a vaga.
- 4.9 Os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital, deverão ser entregues no período das inscrições, estabelecido no item 4.1 deste Edital, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras;
- 4.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, bem como de servidores afastados.
- 4.11 O candidato poderá se inscrever somente em uma vaga.
- 4.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.13 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, e colada do lado de fora do Envelope, que deverá ser entregue, lacrado, com os documentos dos itens abaixo;
- b) Currículo atualizado e comprovado (Anexo III), contendo fotocópias dos documentos correspondentes ao curso a que concorre;
- c) Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior, de acordo com a área de formação pretendida; autenticada em cartório
- d) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade (RG ou outro);
- e) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Termo de Compromisso, para o caso de servidores e colaboradores ativos, declarando que dispõe de carga horária para atuação como mediador que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V.

5.2. O Currículo descrito no item 5.1 letra "b" deverá ser apresentado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital.

5.3. Se na abertura do envelope houver verificação da não apresentação de quaisquer documentos citados, o candidato será automaticamente desclassificado.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IDM e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos com inscrições devidamente recebidas:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

#### 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

7.1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou documento similar constando claramente a data de início e término do tempo de serviço.

7.3. A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas II a XIII, para o cargo de Mediador.

TABELA II

Competências Técnicas- Conhecimentos

MEDIADOR – para todas as formações		
Documentos	Quantidade	Máximo de Pontos
Certificado de Cursos (16h ou mais) na área de formação e/ou atuação	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 4 cursos	20,0
Certificado de Cursos de Informática	5,0 pontos para cada comprovante até o total máximo de 2 cursos	10,0
Certificado de Especialização	Apresentação de mais de um certificado não acumulará pontos	20,0
Total Máximo de Pontos		50,0

TABELA III

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.1			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na área do Programa de Saúde da Família - PSF	10,0	15,0	20,0
Na docência em educação profissional	8,0	12,0	15,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA IV

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.2			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	10,0	15,0	20,0
Na docência em educação profissional	8,0	12,0	15,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA V

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.3			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	8,0	12,0	15,0
Na docência em educação profissional	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA VI

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.4			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na área de educação ambiental	10,0	15,0	20,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	8,0	12,0	15,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA VII

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.5			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na área de assistência técnica rural, cultura anuais e fruticultura	10,0	15,0	20,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	8,0	12,0	15,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA VIII

Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.6			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Em Linux	10,0	15,0	20,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	8,0	12,0	15,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA IX  
Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.7			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	8,0	12,0	15,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA X  
Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.8			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	8,0	12,0	15,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA XI  
Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.9			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	8,0	12,0	15,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA XII  
Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.10			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	8,0	12,0	15,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			50,0

TABELA XIII  
Competências Técnicas - Habilidades

MEDIADOR – formação 1.11			
Experiência Profissional	3 a 5 meses	6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
Na área de formação	8,0	12,0	15,0
Na Administração Pública	8,0	12,0	15,0
Na docência em educação básica ou educação profissional	10,0	15,0	20,0
Total Máximo de Pontos			50,0

Tabela XIV

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Período
1ª	Inscrição/Entrega de currículo	Comissão do Processo Seletivo	_____	24 a 27 de setembro de 2012
2ª	Análise Curricular		_____	28 de setembro a 02 de outubro de 2012
3ª	Resultado da Análise Curricular		Site do IDM ( <a href="http://www.idm.ac.gov.br">www.idm.ac.gov.br</a> ) e DOE ( <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> )	04 de outubro de 2012
4ª	Período para Interposição de Recurso		_____	05 e 08 de outubro de 2012
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo		Site do IDM ( <a href="http://www.idm.ac.gov.br">www.idm.ac.gov.br</a> ), e DOE ( <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> )	10 de outubro de 2012

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

10.1 A nota final será a somatória da pontuação obtida na análise de currículo (50 pontos referentes aos conhecimentos e 50 às habilidades).

10.2 Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, de acordo com o cargo a que concorre.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos em cada fase deste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido;
- maior tempo de experiência profissional na área de docência;
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

7.4. A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 pontos sendo relacionados às competências técnicas:

(50 referentes aos conhecimentos e 50 às habilidades);

7.5. Será desclassificado o candidato que não entregar os documentos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;

7.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no Site do IDEP-DM [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

## 8. DOS RECURSOS:

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser protocolado, nos seguintes locais:

RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, NUMERO 1068, ALTOS DA LOJA GAZIN, BOSQUE, CEP: 69.900-478
CRUZEIRO DO SUL	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO
PLACIDO DE CASTRO	CEP JOÃO DE DEUS	AC 40 KM 3,5
ASSIS BRASIL	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANINI	RUA ENEIDE MARIA BATISTA, Nº 1, CENTRO, CEP: 69.935-000
BRASILÉIA	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO KAIRALA JOSÉ KAIRALA	AVENIDA JOSÉ RUI LINO, Nº 438 – BAIRRO RAIMUNDO CHAAR – BRASILÉIA, CEP 69.980 – 000
EPITACIOLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL JOANA RIBEIRO AMED	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1236 – CENTRO, CEP: 69902-260
FEIJÓ	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GURGEL RABELO	RUA PRESIDENTE KENNEDY – CENTRO
TARAUACÁ	ESCOLA ESTADUAL DJALMA DA CUNHA BATISTA	RUA EPAMINONDAS JACOME, Nº 1500, CENTRO, CEP: 69.970-000

8.3 O recurso deverá ser dirigido através de petição ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura conforme; Anexo IV.

b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) o recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

d) será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

e) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e na página do IDEP-DM - [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

## CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá as seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:



## 12. DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no Site do IDEP-DM [www.idm.ac.gov.br](http://www.idm.ac.gov.br).

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC a Declaração de não impedimentos da Diretoria/setor ao qual pertence, conforme modelo constante no Anexo VII, assinado pela chefia imediata.

13.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao mediador por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

13.3 Os mediadores atuantes nos cursos PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, conforme Instrução Normativa 02/2012.

## 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do PRONATEC do IDM.

14.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

## 15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e na Instrução Normativa nº 02/2012.

## 16. DA VALIDADE

16.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do PRONATEC no IDM, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

17.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral em segunda instância.

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2012.

Marco Antônio Brandão Lopes  
Diretor Presidente  
Decreto nº 36952012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2012  
ANEXO I

Cargo	Formação	Município	Carga Horária	Turno	Vagas
1. Mediador de Aprendizagem	1.1 – Bacharel em Enfermagem ou Bacharel em Odontologia	Rio Branco	120	Tarde	1
		Cruzeiro do Sul		Tarde	1
		Plácido de Castro		Manhã	1
	1.2 – Análises de Sistema ou Sistema de Informação	Rio Branco	40	Manhã	1
		Cruzeiro do Sul		Tarde	1
		Plácido de Castro		Manhã	1
	1.3 – Bacharel em Nutrição	Rio Branco	120	Manhã	1
	1.4 – Licenciatura em Ciências Biológicas	Cruzeiro do Sul	56	Manhã	1
		Plácido de Castro	56	Tarde	1
	1.5 – Engenharia Agrônômica	Cruzeiro do Sul	116	Manhã	1
		Plácido de Castro	116	Tarde	1
	1.6 - Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Tecnólogo em Redes de Computadores	Rio Branco	60	Manhã	1
		Cruzeiro do Sul	60	Tarde	1
		Tarauacá	60	Tarde	1
		Feijó	60	Tarde	1
	1.7 – Bacharel em Administração e áreas afins na área de Gestão e Negócios*	Rio Branco	112	Manhã	1
		Cruzeiro do Sul	112	Tarde	1
		Tarauacá	112	Tarde	1
		Feijó	112	Tarde	1
		Epitaciolândia	144	Tarde	1
Brasiléia		92	Tarde	1	
Assis Brasil		92	Noite	1	
Plácido de Castro	84	Tarde	1		
1.8 – Licenciatura plena em letras vernáculas	Rio Branco	80	Manhã/Tarde	1	
	Assis Brasil	40	Noite	1	
	Brasiléia	40	Tarde	1	
	Plácido de Castro	40	Tarde	1	
1.9 – Psicologia	Rio Branco	64	Manhã/Tarde	1	
1.10 – Bacharel em Turismo	Rio Branco	136	Manhã/Tarde	1	
1.11 - Bacharel em Direito	Epitaciolândia	32	Tarde	1	
	Assis Brasil		Noite	1	
	Brasiléia		Tarde	1	
	Plácido de Castro	40	Tarde	1	
TOTAL					34

Bacharel em Administração e áreas afins na área de Gestão e Negócios\* - Os cursos superiores em áreas afins, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores, são: Comércio Exterior, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing, Negócios Imobiliários, Processos Gerenciais, Secretariado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2012  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER CONFORME ANEXO I E COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
FILIAÇÃO	PAI:	
	MÃE:	
RG:	SSP:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	TURNO
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

Esta parte de baixo é o comprovante do candidato e não poderá ser colado no envelope  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 021/2012

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASC:
DADOS DA INSCRIÇÃO:		
MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	TURNO
LOCAL E DATA _____, ____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2012  
ANEXO III

<b>CURRÍCULO – DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo: _____		
Endereço: _____		nº _____
Bairro: _____	Cidade _____	
Telefone: _____ - _____	Estado Civil: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____		
Certificado de Reservista: _____		
CPF: _____	RG: _____	
Título de Eleitor: _____		
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR</b>		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental: _____		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio: _____		
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto: _____		
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo: _____		
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação: _____		
Relacione neste campo os cursos realizados: (COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)		
	Nome do Curso	Instituição
1.		Carga Horária
2.		
3.		
4.		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Possui experiência profissional comprovada na Educação Profissional, na área concorrida? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta foi afirmativa, discrimine abaixo (anexar comprovação).		
_____		
Experiência 1 (anexar comprovação):		
Nome da Empresa/Instituição: _____		
Cargo ocupado: _____		
Admissão ____/____/____ Demissão: ____/____/____		
Tempo Total: _____		
Experiência 2 (anexar comprovação):		
Nome da Empresa/ Instituição _____		
Cargo ocupado: _____		
Admissão ____/____/____ Demissão: ____/____/____		
Tempo Total: _____		
Experiência 3 (anexar comprovação):		
Nome da Empresa/ Instituição: _____		
Cargo ocupado: _____		
Admissão ____/____/____ Demissão: ____/____/____		
Tempo Total: _____		

Outros itens importantes em seu currículo (anexar comprovação):

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2012  
Anexo IV

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>	
NOME: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____
CPF: _____	RG: _____ ORGAO EXP: _____
CARGO A QUE CONCORRE: _____	FORMAÇÃO: _____
CIDADE AO CARGO QUE CONCORRE: _____	CURSO A QUE CONCORRE: _____
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 8. deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2012  
ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_, em exercício na(o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2012  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA DE DISPONIBILIDADE  
(somente para servidores e colaboradores com vínculo empregatício)

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o colaborador \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, possa participar do processo de seleção, edital \_\_\_\_\_, para atuar como mediador dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo colaborador, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste CEP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

PARECER DIREÇÃO

De acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Direção

PARECER COORDENAÇÃO DE PESSOAS

De acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Pessoas